



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 717/2023

Serra, 9 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.847, de 6 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.847, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 9 de outubro de 2023, com a seguinte ementa: “Denomina como "Maria Alves do Espírito Santo Silva" o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional situado no Bairro Feu Rosa, no Município da Serra/ES”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.10.09 15:02:18 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.847, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

DENOMINA COMO "MARIA ALVES DO ESPIRITO SANTO SILVA" O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INTERGERACIONAL SITUADO NO BAIRRO FEU ROSA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Maria Alves do Espirito Santo Silva" o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional situado no Bairro Feu Rosa, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 6 de outubro de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.10.06 16:15:03 -03'00'



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 09 de Outubro de 2023

Edição N680

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.847, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

DENOMINA COMO "MARIA ALVES DO ESPIRITO SANTO SILVA" O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS INTERGERACIONAL SITUADO NO BAIRRO FEU ROSA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Maria Alves do Espírito Santo Silva" o Centro de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos Intergeracional situado no Bairro Feu Rosa, no Município da Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 6 de outubro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1183214

Decretos

DECRETO Nº 5.265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **ELISANGELA GONCALVES PEREIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Geral, da Controladoria Geral do Município (CGM), no período de 13 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1183231

DECRETO Nº 5.271, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **IAGLESSILMA PINTO DOS SANTOS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFA), no período de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1183238

DECRETO Nº 5.273, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 13 DA QUADRA "J", MEDINDO 568,75 M², SITUADO NA RUA AFONSO CLÁUDIO, NO BAIRRO SERRAMAR, DISTRITO DE NOVA ALMEIDA, SERRA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19.886/2022,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 05/2023 (Plano Diretor Municipal Sustentável em vigor) prevê em seu artigo 62 que o antigo regime urbanístico seria aplicado aos casos nos quais os requerimentos tenham sido realizados antes de sua vigência;

CONSIDERANDO que o protocolo do presente desmembramento foi realizado antes da vigência da Lei Complementar 05/2023 e que, por conseguinte, aplica-se ao caso a Lei Municipal 3.820/2012;

CONSIDERANDO que o artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012 - PDM, vigente à época do protocolo do processo, autoriza o Município a aprovar projeto de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente

